



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.556/2003

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir parte na despesa no encontro de Jovens, que será realizado nos dias 29 e 30 de novembro de 2003, na Igreja Adventista da Promessa de Alto Araguaia, representada pelo o Obreiro Maurílio Fernandes de Almeida, portador da CI RG n.º 1588844-4/SSP/MT e do CPF n.º [REDACTED] ^{Lei nº 13.406/2017 LGPD}, residente e domiciliado na Rua João II, 116.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

02	- GABINETE DO PREFEITO
01	- Gabinete do Prefeito.
0412200102.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3390.43.00	- Subvenções Sociais.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 25 de novembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal